



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL**  
**GABINETE DO PREFEITO - GP**

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra - RN

TELEFONE: (84) 3329-2212 e-mail: [guerra.prefeitura@bol.com.br](mailto:guerra.prefeitura@bol.com.br)

[CNPJ. Nº 08.349.086/0001-74](#)

---

**Portaria Nº436 /2022 - GP**

**Em, 16 de novembro de 2022**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE **GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F sob o nº 063.366.084-17 e Identidade nº 1.607.122 ITEP/SSP/RN, Entrevistadora do Programa Bolsa Família - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano na capital do Estado Natal /RN, nos dias 17 e 18, de novembro de 2022, ensejo em que participará da Capacitação do Cadastro único e Programa Auxílio Brasil.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito